

LEI Nº 2.147 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 275.510,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.128.000	Construção CRAS – Conv. União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	5.510,20
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	819	270.000,00
TOTAL GERAL			275.510,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 275.510,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.00	Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assist. Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (173)	000	5.510,20
TOTAL			5.510,20

Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.05.03.00	Rec. Conv. Construção CRAS (187)	819	270.000,00
TOTAL			270.000,00
TOTAL GERAL			275.510,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**